



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CARGOS: MONITOR DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS,

no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e, visando a contratação de Monitor de Educação por prazo determinado, comunica aos interessados que está procedendo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ANÁLISE DE CURRÍCULOS, PROVA ESCRITA E ENTREVISTA PSICOLÓGICA** para fins de **SELEÇÃO** nas referidas funções, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Remuneração Mensal
1+ CR	MONITOR DE EDUCAÇÃO	05	30 horas semanais	R\$ 2.356,41

1- INSCRIÇÕES:

O candidato deverá inscrever-se no site da Prefeitura Municipal, através do link www.saodomingosdosul.rs.gov.br/processoseletivo, **no período de 13 de fevereiro até às 17h do dia 17 de fevereiro de 2025**, onde deverão constar escaneado, os documentos originais, conforme segue:

Documentação necessária para inscrição:

- * RG (Carteira de Identidade);
- * CPF;
- * Certidão negativa de débitos municipais do Município de São Domingos do Sul **(emitida no período das inscrições)**;
- * Certidão Criminal Judicial de Folha Corrida-**(emitida no período das inscrições pelo (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidos>)**
- * Ficha de inscrição preenchida (Anexo II), acompanhada de cópia dos títulos a serem apresentados, (os documentos deverão ser escaneados dos originais e anexados no link da inscrição, o candidato deverá apresentar os originais para conferência, ou autenticadas



em Tabelionato, no ato da contratação).

* Comprovante do grau de instrução mínimo exigido pelo cargo:

MONITOR DE EDUCAÇÃO: Ensino superior completo em Licenciatura em Pedagogia

1.1 - Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do link disponibilizado, não sendo admitidas inscrições por via postal, e-mail ou qualquer outra modalidade, tampouco inscrições em caráter condicional.

2- COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão nomeada pela Portaria nº 5.599 de 12 de fevereiro de 2026, que realizará atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

3- CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

O processo seletivo simplificado consistirá em 3 (três) etapas, totalizando 10 pontos:

ETAPA 01 - Inscrição e análise de currículos e títulos com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos;

ETAPA 02- Prova escrita com pontuação máxima de 3 (três) pontos

ETAPA 03 – Entrevista com pontuação máxima de 3 (três) pontos.

Desta forma a Pontuação Total será de 10 pontos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo devidamente nomeada pela Portaria nº 5.599 de 12 de fevereiro de 2026.

3.1.1– ANÁLISE DE CURRÍCULO – ETAPA 01

A análise de currículos - será de acordo com modelo (Anexo II), sendo este acompanhado de cópias escaneadas dos originais (dos títulos, atestados, certificados, declarações, etc) que comprovem as informações contidas no currículo, após no momento de contratação deverá apresentar os originais para conferência. A pontuação da análise do currículo será apresentada em uma escala de zero até 4,0 (quatro) pontos, conforme os seguintes critérios:

1.1.1 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO



CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Comprovante de curso de Especialização ou Pós-Graduação na área de Educação Infantil.	01	1,0	1,5
Comprovante de curso de Especialização ou Pós-Graduação na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial.	01	1,0	1,5
Comprovante de curso de Especialização ou Pós-Graduação em outras áreas de Educação .	01	0,50	0,50
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 04 a 19 horas, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2026. FORMA PRESENCIAL	02	0,10	0,20
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 04 a 19 horas, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2026. FORMA ONLINE	01	0,05	0,05
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de 20 horas, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2026. FORMA ONLINE	01	0,05	0,05



Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de 20 horas, concluídos no período de 01/2021 até 31/01/2026. <u>FORMA PRESENCIAL</u>	02	0,10	0,20
---	----	------	------

3.2.2- PROVA ESCRITA – ETAPA 02

Prova escrita, com pontuação máxima de 3 (três) pontos, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

- 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Legislação;
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, o acerto de 02 (duas) questões de Língua Portuguesa, 02 (duas) questões de Legislação e 04 (quatro) questões de Conhecimentos Específicos.

3.3.3- ENTREVISTA – ETAPA 03

Entrevista, a ser realizada por profissional de Psicologia, em data e horário previamente agendados, com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

Estarão aptos a participar da entrevista somente os candidatos que atingirem a média mínima exigida na prova escrita. O não comparecimento à entrevista, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- a) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL.
- b) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.



- c) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- d) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- e) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.
- f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- g) Os comprovantes dos títulos **não** serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.
- h) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- i) Os certificados apresentados para a comprovação da titulação exigida para o provimento do cargo **NÃO** serão considerados para a análise dos currículos.
- j) A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada como qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; **ou**
 - declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação; **ou**
 - contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Prefeitura Municipal.

5– CRITÉRIO DE DESEMPATE

Finalizadas as etapas descritas no item 3.1, 3.2, 3.3, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, sendo que, havendo empate, será utilizado como critério de desempate que consta no decreto 2.112 de 20 de outubro de 2020:



5.1 A maior pontuação na entrevista; permanecendo o empate:

5.2 A maior pontuação nos títulos e permanecendo o empate:

5.3 A realização de sorteio público

6– RECURSOS

Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, junto à Prefeitura Municipal, devidamente fundamentados e nos prazos conforme consta no Cronograma (anexo III) deste Edital.

7- RESULTADO

Após a análise da pontuação obtida, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, de acordo com as notas obtidas na análise de currículo e entrevista, bem como, caso necessário, a utilização dos critérios de desempate conforme estabelecido no item 5. Os editais contendo os classificados serão publicados nos murais da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos do município, na respectiva ordem de classificação.

8- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado, os classificados serão convocados para se apresentarem e comprovar habilitação exigida de acordo com estabelecido pela Legislação vigente, e apresentar os originais dos documentos anexados na inscrição, quando necessário. Após comprovação, estando apto o candidato, será realizada a contratação.

9- PRAZO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

12 de fevereiro de 2026

Jonas Tibola
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE EDUCAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

DEVERES E ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de orientação e recreação infantil em suas diversas fases. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora, observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência, orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia: levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento, apurar a frequência diária ou mensal dos menores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 30 horas, sendo 6 horas diárias ininterruptas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ensino Superior Completo em Pedagogia
- b) Idade Mínima: 18 anos

OBSERVAÇÕES:

- a) Nível para enquadramento Inicial: Nível III

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 30 horas, sendo 6 horas diárias ininterruptas.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 003/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL CARGO MONITOR EDUCAÇÃO

Nº Inscrição: _____ **Data inscrição:** _____ / _____ /2026

IDENTIFICAÇÃO DA (O) CANDIDATA (O)

Name: _____

RG: _____ CPF: _____

Contato fone celular e email: _____

TITULAÇÃO

Documentos apresentados (títulos): Conforme estabelecido no item 3.1 do presente edital.

Definição das Pontuações:

CONFORME QUADRO DO CARGO NO ITEM DO EDITAL

Declaro estar ciente que a relação de documentos constante nesta ficha é meramente informativa e está sujeita à análise da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Declaro conhecer na íntegra as regras deste Edital.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período das Inscrições	13 a 17 de fevereiro de 2026
Publicação dos Inscritos e resultado preliminar da análise curricular – 1ª etapa	18 de fevereiro de 2026
Recurso da não homologação das inscrições	19 de fevereiro de 2026
Publicação da relação do resultado definitivo da 1ª Etapa	20 de fevereiro de 2026
Prova Escrita- 2º ETAPA e Publicação dos resultados	23 de fevereiro de 2026
Recurso dos Resultados da 2º Etapa	24 de fevereiro de 2026
Resultado Final 2º etapa e divulgação de horários de entrevistas 3ª Etapa	25 de fevereiro de 2026
Resultado Final das 3 etapas	27 de fevereiro de 2026
Recurso da pontuação das 3 etapas	02 de março de 2026
Resultado definitivo do processo seletivo	03 de março de 2026
Sorteio Público em caso de empate (às 15h)	03 de março de 2026
Homologação Final	04 de março de 2026